PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - FONES (016) 726-4083 - 726-4777

regulamentada pelo Dec 1811/91

L E I Nº 1947

De 18 de Janeiro de 1.991

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Os docentes especialistas em educação infantil ficam sujeitos às seguintes jornadas de trabalho:

I - Jornada integral

II - Jornada parcial

Artigo 2º - As jornadas de trabalho, a que se refere o artigo anterior, terão a seguinte duração semanal:

I - jornada integral de trabalho - 40 horas

II - jornada parcial de trabalho - 20 horas

Artigo 3º - Os docentes sujeitos a jornada parcial de trabalho poderão passar a jornada integral nas seguintes hipóteses:

I - quando houver possibilidade de regência de 02 (duas) classes, seja na mesma, seja em unidades escolares distintas;

II - quando houver conveniência e condições para ampliação do período de permanência dos alunos na unidade escolar, tendo em vista projetos educacionais específicos propostos pelo executivo;

III - quando for necessário o desempenho de caráter permanente relacionado com o processo educativo e em outras situações que tornem indispensável a ampliação da jornada de trabalho.

Artigo 4º - É permitido ao docente retornar à jornada parcial de trabalho somente após um ano de atividade e somente após três anos poderá retornar ao regime integral.

Artigo 5º - O especialista em educação fica obrigado a jornada integral de trabalho.

à fls. 02

Da fls.01

1947

Artigo 6º - A presente lei terá vigência no inicio do ano letivo de 1.991 e o poder executivo a regulamentará no prazo de 30 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
18 DE JANEIRO DE 1.991

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 79/v.
Eu _____, registrei.